

## **RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 040/2025**

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 10º determina que a Comissão Intergestora Regional Sul reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em data e local a serem definidos em cronograma anual e extraordinariamente quando necessário.

**Considerando** o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 29º determina que a Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês de acordo com o calendário anual.

**Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 10ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 02 de dezembro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Permanente e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, em anexo.

**Parágrafo I** - As Reuniões da Câmara Técnica e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL poderão acontecer presencialmente ou online, conforme necessidade.

**Parágrafo II** – O local das reuniões presenciais deverá ser acordado previamente com os Secretários Municipais de Saúde.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2025.

**Márcio Clayton da Silva**

*Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama - ES*

*Coordenador da CIR-SUL*

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2026

MÊS	CÂMARA TÉCNICA	CIR-SUL
<b>Janeiro</b>	<b>Recesso</b>	<b>Recesso</b>
<b>Fevereiro</b>	06 (6 <sup>a</sup> f)	12 (5 <sup>a</sup> f)
<b>Março</b>	13 (6 <sup>a</sup> f)	20 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Abril</b>	10 (6 <sup>a</sup> f)	17 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Maio</b>	08 (6 <sup>a</sup> f)	15 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Junho</b>	12 (6 <sup>a</sup> f)	19 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Julho</b>	10 (6 <sup>a</sup> f)	17 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Agosto</b>	14 (6 <sup>a</sup> f)	21 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Setembro</b>	11 (6 <sup>a</sup> f)	18 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Outubro</b>	09 (6 <sup>a</sup> f)	16 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Novembro</b>	06 (6 <sup>a</sup> f)	13 (6 <sup>a</sup> f)
<b>Dezembro</b>	04 (6 <sup>a</sup> f)	11 (6 <sup>a</sup> f)

**MARCIO CLAYTON DA SILVA**

CIDADÃO

assinado em 12/12/2025 14:46:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/12/2025 14:46:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - SRSCI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W5G1J5>